

EMPRESA MUNICIPAL DE INFORMÁTICA

Emprel

PARECER TÉCNICO Nº 053/2025 – EMPREL

AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE TI

OFÍCIO SEDUL/SEFAJ/DIREG Nº 121/2025 – SEI Nº 39.001713/2025-10

**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E
LICENCIAMENTO**

PREFEITURA DO RECIFE

**Parecer Técnico nº 053/2025 - Em Resposta ao OFÍCIO
SEDUL/SEFAJ/DIREG Nº 121/2025 – SECRETARIA DE
DESENVOLVIMENTO URBANO E LICENCIAMENTO**

INTRODUÇÃO

Trata-se da análise do ofício Nº 121/2025/SEDUL/SEFAJ/GEAFI/DIREG para aquisição de equipamentos de TI, que tem por objeto “*análise e emissão de Parecer Técnico por essa EMPREL para subsidiar a aquisição de Notebooks, através de adesão, na qualidade de Órgão NÃO PARTICIPANTE (CARONA), à Ata de Registro de Preços Nº 003/2025, oriunda do Processo Licitatório Nº 004/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2025, firmada entre a ENTERPRISE COMERCIO E SOLUCOES EM TI LTDA e o Consórcio Intermunicipal Multifinalitário dos Municípios do Lago de Furnas - CIMLAGO*”.

Por envolver sistema e serviços de informática, a SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LICENCIAMENTO da P.R., através do OFÍCIO SEDUL/SEFAJ/GEAFI/DIREG Nº 121/2025, de 12 de agosto de 2025, solicita à Emprel Parecer Técnico acerca do ofício citado, em cumprimento ao artigo 2º do Decreto Nº 13.672 de 1986, que reza:

“Art. 2º Fica vedado aos órgãos da administração direta, indireta, bem como às Fundações instituídas ou mantidas pelo Município, a aquisição de bens e serviços na área da informática, sem a prévia anuência da EMPREL.”

Parágrafo único. Os órgãos de que trata este artigo deverão encaminhar à EMPREL, por escrito, as solicitações de bens e serviços de informática para obtenção do parecer conclusivo sobre a viabilidade técnica.”

CONTEXTO

Em razão da reestruturação administrativa instituída pela Lei Municipal nº 19.352/2025, que definiu a Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Licenciamento (SEDUL) como órgão central de planejamento, coordenação e execução das políticas de Desenvolvimento Urbano Sustentável — incluindo a coordenação unificada dos processos de licenciamento urbanístico e ambiental —, e considerando as alterações introduzidas nas Leis nº 17.534/2009 (COMAM) e nº 16.047/1995 (FMMA), com a administração do FMMA atribuída à SEDUL e supervisão do COMAM, faz-se necessária a adequação estrutural e tecnológica da Secretaria para cumprimento de suas competências legais e das metas do Plano Estratégico do Recife, notadamente a implantação da Central de Licenciamento Unificado e do Portal Digital Unificado de Licenciamento.

Conforme diagnóstico técnico da EMPREL, parte do parque computacional apresenta falhas recorrentes e/ou encontra-se inoperante, impactando diretamente a continuidade e a qualidade dos serviços. Nesse contexto, a aquisição e substituição de equipamentos de informática (desktops, notebooks e monitores) mostram-se imprescindíveis para assegurar estabilidade operacional, elevar a produtividade das equipes, reduzir riscos de indisponibilidade de sistemas e otimizar o uso de recursos públicos, dada a maior vida útil e menor custo de manutenção dos equipamentos modernos.

A continuidade dos serviços é um dos atributos primordiais a serem considerados pelos gestores, uma vez que a interrupção da prestação dos serviços públicos acarretaria transtornos aos administrados e, conseqüentemente, aos cidadãos. Reafirmamos que o objetivo principal é manter a continuidade dos serviços prestados pela SEDUL pelo maior tempo possível, sempre observando a relação custo-benefício da aquisição.

ESCOPO DA ANÁLISE

O escopo desta análise englobará os aspectos tecnológicos do equipamento pretendido, além dos impactos e adequações dos mesmos à Rede de Dados Corporativa da P.R. O Parágrafo único do artigo 2º do já mencionado Decreto nº 13.672 de 1986 insta a Emprel a produzir “... parecer conclusivo sobre a viabilidade técnica.” de qualquer aquisição de bens e serviços na área de informática, portanto não serão considerados aqui os aspectos jurídicos e financeiros da aquisição.

DA ANÁLISE DA TECNOLOGIA ENVOLVIDA

Equipamento desejado:

Oriundos da Ata de Registro de Preços Nº 003/2025, Processo Licitatório Nº 004/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2025, firmada entre a ENTERPRISE COMERCIO E SOLUCOES EM TI LTDA e o Consórcio Intermunicipal Multifinalitário dos Municípios do Lago de Furnas – CIMLAGO.

MICROCOMPUTADOR DESKTOP	
ITEM	DESCRIÇÃO RESUMIDA
1	Marca Modelo: DELL OptiPlex 7020 MFF, Processador de 14ª geração Intel® Core™ i3-14100T (4 core, 8 threads, cache de 12MB, 2.7 GHz a 4.4 GHz Turbo); Windows 11 Pro; 8GB DDR5 (1x8GB) 5600MT/s; SSD de 256GB PCIe NVMe M.2 (Classe 35); Teclado com fio da Dell-KB216, preto (português do Brasil); Mouse com fio da Dell - MS3220 – Preto; Intel® Wi-Fi 6E AX211, 2x2, 802.11ax, Bluetooth® wireless card, internal antenna; Porta VGA; Qualificação ENERGY STAR EPEAT Registrado 2018 (ouro); Trusted Platform Module (Discrete TPM Enabled); Adaptador CA 65 Watts 4.5mm Barrel (Bivolt) OptiPlex Micro com CPU de 35W; OptiPlex Micro and Thin Client Vertical Stand; Auto-falante interno; Guia de regulamentação e segurança (Inglês/Português); Cabo de alimentação – Brasil; Intel® Connectivity Performance Suite; Driver Wireless, Intel AX211; Etiqueta Regulatória OptiPlex MFF 65W; Intel® Rapid Storage Technology Driver; Guia de início rápido Optiplex 7020 Micro; 3 Anos de ProSupport com serviço no local no próximo dia útil; Software adicional Dell; Monitor Dell Pro 24 Plus - P2425H, Brasil; 3 anos de Basic Hardware Service com Troca Avançada após diagnóstico remoto.

DA ANÁLISE DOS SERVIÇOS ASSOCIADOS

Os serviços correlatos abrangem a garantia do produto e o suporte necessário à operação e à utilização dos recursos dos equipamentos. A estipulação de garantia por 36 (trinta e seis) meses para o desktop mostra-se aderente às melhores práticas de contratação de bens de tecnologia da informação, segundo orientações de entidades especializadas do setor, no âmbito das aquisições da Administração Pública.

ANEXOS

Anexo 1 – OFÍCIO SEDUL/SEFAJ/GEAFI/DIREG Nº 121/2025

Anexo 2 - EDITAL_PE_004-2025

Anexo 3 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003-2025 - PE Nº 004-2025

Anexo 4 – Proposta Comercial-CIMLAGO PE 04-2025 – Lote 01

CONCLUSÃO

Examinadas as especificações técnicas constantes da documentação referenciada pelo OFÍCIO SEDUL/SEFAJ/GEAFI/DIREG nº 121/2025, concernentes à aquisição de microcomputador desktop, com garantia e assistência técnica, mediante adesão à Ata de Registro de Preços nº 003/2025-CIMLAGO, atesta-se a conformidade do equipamento com as normas, padrões e requisitos aplicáveis à integração e à operação na Rede Corporativa da Prefeitura do Recife. A análise de impacto sobre a infraestrutura municipal de TI não evidenciou riscos ou degradação de desempenho decorrentes da adoção dos modelos avaliados. Diante disso, conclui-se pela inexistência de óbices técnicos à aquisição.

Recife 13 de agosto de 2025

Everaldo Rodrigues da Silva

Matrícula: 500-2

Analista de Informática

Antonio Maria Cavalcanti de Oliveira Filho

Matrícula: 600-9

Departamento de Atendimento ao Usuário